



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de 60 (sessenta) adaptadores de energia (carregadores de celular) originais da marca Apple, com as especificações técnicas descritas nesse Termo de Referência, devendo os mesmos serem originais da marca descrita, pois se de outra marca, esses aparelhos celulares, distribuídos ao TRF4 na modalidade comodato pela operadora de telefonia Telefônica Brasil S.A. em conformidade com o Contrato 14/2024, doc 7176984, poderão perder a garantia do fabricante.

- 1- Marca Apple, do fabricante dos aparelhos celulares utilizados pelo Desembargadores do TRF4;
- 2- Cor: Preferencialmente branco ou cores claras;
- 3 - Capacidade mínima de fornecimento de energia 20 (vinte) W (watts);
- 4 - Conector fêmea para cabo do tipo USBc;
- 5 - Tensão (Voltagem) de trabalho: Bivolt.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justificativa Geral: O objeto do presente Termo de Referência está alinhado com o planejamento estratégico do TRF4, notadamente com a Diretriz “Eficiência Operacional” e com os Objetivos Estratégicos “Agilizar os Trâmites Administrativos” e “Otimizar a Gestão dos Custos Operacionais”. Evoluir o legado tecnológico dos aparelhos com sistema IOS, evitando perda de dados referentes às contas em uso, senhas, logins dos usuários e dados em nuvem.

2.2. Justificativa Específica: Tendo em vista que o TRF4 firmou o Contrato 14/2024, Processo Administrativo 0009493-05.2023.4.04.8000, doc 7176984, Objeto prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal, com fornecimento de aparelhos celulares da marca Apple, modelo Iphone 15 Plus, com a empresa Telefônica Brasil S.A. e tendo o fabricante desses aparelhos tomado a decisão de não fornecer mais o adaptador (carregador) de energia junto aos mesmos, torna-se necessário a aquisição dos mesmos separadamente. Por motivo de garantia dos aparelhos celulares seria mais assertivo o TRF4 adquirir os adaptadores da mesma marca que o fabricante dos aparelhos celulares e com as especificações técnicas apropriadas descritas nesse Termo de Referência.

3. PRAZO E LOCAL PARA A ENTREGA DO OBJETO

3.1. O prazo de entrega dos dispositivos Objeto desse Termo de Referência, será de no máximo **20 (vinte) dias corridos**, contados a partir do reconhecimento pelo fornecedor do recebimento da Nota de Empenho.

3.2. O local de entrega dos equipamentos será o TRF4/Setor de Telecomunicações (SETEL), situado à Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha nº 300, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS, Setor de Telefonia.

4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor da contratação será estimado pela área competente deste TRF4, o Núcleo de Compras NUCOMP do TRF4.

4.2. Feito pesquisa prévia informal na rede mundial Internet e foi verificado, que o equipamento é disponibilizado para venda no mercado e seu valor médio está entre R\$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais), conforme doc. 7385407, onde o link pesquisado foi :

https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3324243811-carregador-apple-20w-turbo-iphone-ipad-iwatch-original-apple-_JM?matt_tool=15674050&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=14303413808&matt_ad_group_id=125984298237&matt_match_type=&matt_network=g&matt_d=2297431761724&cq_src=google_ads&cq_cmp=14303413808&cq_net=g&cq_plt=gp&cq_med=pla&gad_source=1&gclid=CjwKCAjwodC2BhAEiwAE67hJFji7a9LXuLH-dB9fypDBcSYfvHn9OmPqx0goq4A-Gl3gCA8_mmVBhoChQCQA_vD_BwE

5. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. O objetivo da contratação pretendida possui requisitos de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, razão por que se entende adequada a utilização de compra direta.

6. FISCALIZAÇÃO

6.1. Em cumprimento à recomendação constante do Relatório Final de Inspeção Administrativa, Achado 3, processo SEI 0006652-81.2016.4.04.8000, doc. nº 3765588, informo que o Supervisor da SETEL atuará como FISCAL, e que o Diretor da DIGOP atuará como GESTOR no contrato.

6.1.1. O Gestor do Contrato poderá ser contatado diretamente no 6º andar do Prédio Administrativo na sede deste Tribunal, pelo telefone (51) 3213-3730 e e-mail: nugop@trf4.jus.br.

6.1.2 O Fiscal do Contrato poderá ser contatado diretamente no andar térreo do Prédio Administrativo na sede deste Tribunal, pelo telefone (51) 3213-3799 e e-mail: setel@trf4.jus.br.

6.2. **Ao Gestor compete**, entre outras atribuições:

- a) orientar e coordenar a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual, prazos e condições estabelecidas neste Instrumento e seus Anexos;
- b) exigir da contratada o exato cumprimento do objeto contratado, nos termos e condições previstas neste Contrato, inclusive quanto às obrigações acessórias;
- c) encaminhar à Diretoria Administrativa relato circunstanciado de todos os fatos e ocorrências que caracterizam atraso ou descumprimento de obrigações contratuais assumidas e que sujeitam a contratada às multas ou sanções previstas neste Contrato, discriminando em memória de cálculo, se for o caso, os valores das multas aplicáveis;
- d) efetuar o “recebimento definitivo”, e o atesto da nota fiscal, encaminhando-a imediatamente ao Núcleo de Cálculos e Preparo de Pagamentos da Diretoria Administrativa ou, se for o caso, diretamente à Diretoria Financeira;
- e) na hipótese de descumprimento total ou parcial do objeto ou de disposição contratuais, adotar imediatamente as medidas operacionais e administrativas necessárias à notificação da contratada para o cumprimento incontinenti das obrigações inadimplidas;
- f) analisar e manifestar-se na forma circunstanciada sobre justificativas e documentos apresentados pela contratada por atraso ou descumprimento de obrigação contratual, submetendo tudo imediatamente à consideração da autoridade administrativa competente;

6.3. **Ao Fiscal Compete**, entre outras atribuições:

- a) acompanhar, fiscalizar e exigir da contratada o exato cumprimento do objeto, nos termos e condições previstas neste Instrumento e seus anexos;
- b) prestar à contratada as orientações e esclarecimentos necessários à execução do objeto contratual, inclusive as de ordem técnica afetas ao seu cargo efetivo, função comissionada ou formação profissional;
- c) anotar em registro próprio ou formulário equivalente e comunicar ao Gestor eventuais intercorrências operacionais, as medidas adotadas para a respectiva solução, bem como as orientações, esclarecimentos e solicitações verbais efetuadas à contratada;

d) efetuar o recebimento provisório e, se for o caso, adotar imediatamente as medidas operacionais e administrativas necessárias à ciência da contratada para que proceda, incontinenti, a retificação ou substituição de serviço ou produto entregue em desacordo com o objeto ou disposições deste Contrato e seus Anexos;

e) assessorar o recebimento definitivo, certificando-se que o objeto fornecido atende a todos os requisitos físicos e técnicos e especificações de quantidade e de qualidades, preço e prazos entre outras condições previstas neste Instrumento e seus Anexos;

6.4. A gestão, acompanhamento e fiscalização de que trata esta Cláusula serão exercidos no interesse exclusivo da Administração e não excluem em hipótese alguma as responsabilidades da contratada, inclusive perante terceiros.

7. GARANTIA

7.1. Os aparelhos fornecidos deverão estar cobertos pelo seguro do fabricante com garantia padrão de 12 (doze) meses.

7.2. A empresa contratada quando da entrega de seus aparelhos assegurar-se-á da juntada da relação da rede credenciada da sua assistência técnica.

7.3. O especificado no item acima não se aplica aos danos causados por mau uso do aparelho, não sendo de responsabilidade da contratada o ônus do conserto.

8. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

8.1. O aceite do objeto será dado pela equipe técnica do TRF4 após o recebimento dos aparelhos.

9. ELABORAÇÃO E RESPONSÁVEIS

Responsável pela elaboração: Luiz Cesar dos Santos Corrêa

Ciente da Chefia da Unidade: José Aparecido Andrade



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ APARECIDO ANDRADE**, Diretor do Núcleo de Gestão Operacional e Serviços Diversos - NUGOP, em 02/09/2024, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **7385404** e o código CRC **825BE394**.